



+ **WILSON TADEU JÖNCK**, scj
Arcebispo Metropolitano de Florianópolis

Prot. Nº 099/20 L. 23

DECRETO

A todos os presbíteros, diáconos, consagrados(as), fiéis leigos(as)
da Arquidiocese de Florianópolis,
Paz e Bem em Nosso Senhor Jesus Cristo!

FAZEMOS SABER QUE,

Considerando o momento difícil que vivemos, sob a ameaça de expansão do COVID-19;
Considerando os Decretos Federal, Estadual e Municipais acerca das medidas preventivas públicas contra a pandemia do COVID-19;

Considerando que o Bispo diocesano, a teor do cânon 87, § 1 do Código de Direito Canônico, pode dispensar os fiéis do cumprimento das leis disciplinares em seu território;

Considerando o grave perigo de contaminação em se tratando de aglomeração de pessoas; colaborando com as autoridades públicas governamentais, e visando salvaguardar a vida e a saúde de todos os fiéis,

DETERMINAMOS o seguinte,
até disposição contrária:

1. Sejam cumpridas com rigor todas as orientações advindas das autoridades responsáveis pela saúde pública;
2. Todos os fiéis estão dispensados da obrigação de participar das Missas dominicais e dos demais dias de preceito, de acordo com o previsto no cânon 1247 do Código de Direito Canônico;
3. Recomendamos vivamente aos que pertencem ao grupo de risco, sobretudo os idosos, que permaneçam em casa; a mesma medida aplica-se aos clérigos deste grupo;
4. Ficam suspensas todas as celebrações eucarísticas ordinárias com fiéis. Entretanto, em todas as paróquias, celebrem os presbíteros, diariamente, a Santa Missa, de forma privada, em favor do Povo de Deus (cf. Cân. 904). Os presbíteros, especialmente os párocos e os vigários paroquiais, dediquem-se, com zelo e dedicação, ao cuidado dos seus fiéis, nesse momento em que a presença do pastor é tão necessária.
5. Na impossibilidade de participação presencial às celebrações litúrgicas e devocionais, incentivamos a acompanhá-las pelos meios de comunicação, fazendo da comunhão espiritual um importante instrumento de união eclesial e santificação pessoal;
6. Os fiéis, em número limitado, que porventura participarem de algum encontro religioso (missa ou outra celebração, com portas fechadas), devem manter uma distância prudente uns dos outros, observar as normas de higiene, segundo as orientações das autoridades sanitárias e de saúde, como prevenção.

7. Quanto às celebrações da Semana Santa, sigam-se as prescrições acima, isto é, pequenos grupos de fiéis, com a distância física recomendada, necessária higiene, ambiente arejado, com as portas fechadas e possível transmissão pelos meios de comunicação. Para o Tríduo Pascal, sugerimos para a devoção individual: na Quinta-feira Santa, durante o dia, a exposição do Santíssimo Sacramento; na Sexta-feira Santa, de manhã, a exposição da Santa Cruz; e no domingo da Páscoa, o Círio Pascal.
8. As igrejas, quanto possível, permaneçam abertas (sempre higienizadas e bem arejadas), para a oração individual dos fiéis.
9. Evite-se as visitas aos doentes e idosos;
10. Não sejam realizadas celebrações comunitárias da penitência; todavia, os presbíteros ampliem os horários de atendimento individual da confissão, respeitando a distância física recomendada;
11. Quanto ao Sacramento do Batismo, seja celebrado somente em caso de emergência;
12. Quanto ao Sacramento do Matrimônio, trate-se com os noivos a conveniência da sua celebração pública;
13. Quanto às manifestações públicas da piedade popular, sejam suspensas as novenas, tríduos, procissões, vias-sacras, encenações da Paixão de Cristo e outras devoções;
14. Quanto às Celebrações de Exéquias, tenha-se a prudência necessária para evitar aglomeração de pessoas, observando-se as normas prescritas pelas autoridades sanitárias e de saúde;
15. Recomenda-se, vivamente, nesse tempo, a oração pessoal ou em família, como, por exemplo, a Leitura Orante da Bíblia (*Lectio Divina*) e o Rosário;
16. Suspendam-se todos os encontros da ação evangelizadora e pastoral da nossa Arquidiocese, como por exemplo os encontros de catequese (IVC), programações de pastorais, movimentos, organismos e serviços, retiros, promoções sociais e outras atividades eclesiais;
17. No espírito da Quaresma e da Campanha da Fraternidade deste ano (Fraternidade e Vida: dom e compromisso!), vivamos este momento e esta situação no espírito de sacrifício e renúncia, na oração e na comunhão fraterna, colocando-nos na Cruz de Cristo para com ele vivermos a Ressurreição pascal.

Deus recompense os que estão trabalhando para amenizar as dores dos que padecem e ilumine os que buscam a solução para essa grave situação.

Rezemos, pedindo a intercessão de Santa Catarina de Alexandria, nossa padroeira, e de Nossa Senhora do Desterro, nossa Mãe, que peregrina conosco, pelos falecidos, por aqueles que sofrem e seus familiares.

COMUNIQUE-SE a quem de direito.

CUMPRE-SE e ARQUIVE-SE.

Dado e passado na Cúria Metropolitana de Florianópolis,
aos 17 dias do mês de março de 2020.

+ Wilson Tadeu Jönck scj

+ Wilson Tadeu Jönck, SCJ

Arcebispo Metropolitano de Florianópolis

Diác. José Neri de Souza
Chanceler

